



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06  
J

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019.**

Pretende o nobre Vereadores Marcelo Prado, através do Projeto de Resolução Nº 05/2019, modifica a redação do inciso IV, do §2º, do Art. 140-A, da Resolução 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Lei, entendemos que, o Projeto de Resolução é legal e constitucional, e não possui restrição para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

**Marcelo Prado**  
Presidente

**Glaucio Spinelli Jannuzzi**  
Vice- Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)